



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4375 - Terça-feira, 30 de outubro de 2012
Divulgação: Terça-feira, 30 de outubro de 2012 Publicação: Quarta-feira, 31 de outubro de 2012

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.028, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 4.907.326,00."

DECRETO Nº 18.028, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/661_ce_51497_1.pdf

DECRETO Nº 18.042, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$5.914.200,00."

DECRETO Nº 18.042, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/661_ce_51498_1.pdf

DECRETO Nº 18.043, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 32.053.516,00."

DECRETO Nº 18.043, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/661_ce_51499_1.pdf

DECRETO Nº 18.044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, que "Fixa limite máximo de pagamento mensal para atividades de treinamento, seleção, progressão funcional e ações de qualidade de vida, altera o art. 5º do Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998, que fixa o valor da gratificação relativa ao exercício de atividades relacionadas à seleção e treinamento, e revoga os arts. 4º e 6º do Decreto nº 12.160, de 1998 e o Decreto nº 17.854, de 5 de julho de 2012."

DECRETO Nº 18.044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/661_ce_51533_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 256253/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2097, de 19/09/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2012, que nomeou para responder por Cargo em Comissão, quanto ao período que passa a ser 24/08/2012 a 07/09/2012 e não como constou, através do Ato 2502, de 23/10/2012 (processo 001.039715.12.4).

MODIFICA, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, através do ato 1987 de 14/09/2012, que os nomeou em caráter efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, quanto ao número do ato que passa a ser 2090 de 14/09/2012, e não como constou, através do Ato 2515 de 29/10/2012.

NOME	SECRETÁRIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
LUCIANO KENDZIERSKI – 787º lugar	SMC	001.047543.11.6	05/12/2011
ALINE MAREGA DA COSTA – 788º lugar	SMA	001.002256.12.6	20/04/2012
JOAO ALFREDO COSSETTIN MARQUES – 789º lugar	SMDHSU	001.028352.12.2	20/07/2012

MODIFICA, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 431, homologado em 7/11/2008, EVELISE OLIVEIRA PACHECO, Assistente Administrativa - 854º lugar, AA.1.04.06.A, o ato 2378, disponibilizado no DOPA em 15/10/2012, que a nomeou em caráter efetivo, quanto à lotação, ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser Secretaria Municipal de Administração, processo 001.060427.04.3, autorizado em 31/5/2012, e não como constou, através do Ato 2517 de 29/10/2012 (processos 001.009433.12.0 e 001.060427.04.3).

NOMEIA, VÂNIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 334859/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação 150004004, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/08/2012 até 04/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2173, de 23/10/2012 (processo 001.042144.12.4).

NOMEIA, MARIA GECI GOMES CORREA, 195495/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B 11270009, da Ouvidoria dos Servidores Municipais 12635002, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, VILMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 159260/1, por motivo de férias, no período de 22/10/2012 a 05/11/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2447, de 23/10/2012 (processo 001.045920.12.5).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 59 de 04/10/2012 (processo 001.043561.12.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINI AKI	966736/1	PROFESSOR	SMED	12/08/2009 A 11/08/2012
CARLA AIRES KHALIL MARTINELLI	811935/2	PROFESSOR	SMED	11/08/2009 A 10/08/2012
CAROLINA AZI CORREA	966700/1	PROFESSOR	SMED	11/08/2009 A 10/08/2012
SIMONE MARLI MILCZAREK	966323/1	PROFESSOR	SMED	07/08/2009 A 06/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 64 de 04/10/2012 (processo 001.044101.12.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ARTUR DUARTE PEIXOTO	967480/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2009 A 16/08/2012
FERNANDA QUADRADO CAUDURO	965525/1	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 A 09/08/2012
MARISA ELY MILANO	966505/1	PROFESSOR	SMED	10/08/2009 A 09/08/2012
VIVIANE MICHELE MACHADO MICHALOSKI	966839/1	PROFESSOR	SMED	11/08/2009 A 10/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 62 de 04/10/2012 (processo 001.43479.12.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
DÉBORA BOFF DA SILVA	963589/1	ENFERMEIRO	SMS	23/07/2009 A 22/07/2012
GIULIANO SOARES COSTA	963334/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2009 A 23/07/2012
MARIA APARECIDA BALDONI DA SILVA	964211/1	ENFERMEIRO	SMS	31/07/2009 A 30/07/2012
RAQUEL SGAMBARO TATSCH	963516/1	ENFERMEIRO	SMS	24/07/2009 A 23/07/2012

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA REJANE DA SILVA PEREIRA, 914580, líder de projetos, do quadro de cargos em comissão, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 15/10/2012, através do Ato 265 de 22/10/2012 (processo 003.005334.12.8).

EXONERA LEANDRO FERNANDES BLANKENHEIMER, 903052, do cargo de agente de serviços externos, para tomar posse em outro cargo, a contar de 01/10/2012, através do Ato 244 de 04/10/2012 (processo 003.000888.12.5).

NOMEIA LUIZ CARLOS WARTH BICHINHO, 788640, para exercer o Cargo em Comissão de líder de projetos, Conselho Técnico, a contar de 15/10/2012, sendo convocado para cumprir regime de tempo integral, através do Ato 266 de 22/10/2012 (processo 003.005334.12.8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 09/12/2008, LICYARA MARIA MIDON, 39533.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; CPF 44399553049, PASEP 10021844752, através do Ato 148 de 12/03/2009 (processo 001.069402.08.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (REPUBLICADO)

CONCEDE pensão por morte a contar de 12/10/2012, ao(s) dependente(s) de WLADIMIR ROMUALDO ALBERTO SOHNE, 6023.6, falecido(a) em 12/10/2012, Estatutário(a), Arquiteto, ES.1.02.NS.D.09-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado (a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 421, de 30/03/1992, modificado pelo 1122, de 06/08/1996, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 09/04/1962, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70%, nos

termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARILIA AVILA SOHNE, 7532.5, CPF 013.769.500-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): FG Incorporada (Nível 9) - Processo 001.020993.01.3; GAM - Ato 405, de 02/04/2012 - Processo 009.001336.12.6. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.002.930-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 649 959, através do Ato 2257, de 23/10/2012, (processo(s) 009.005366.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora NIDIA JESUINO DOS SANTOS, 65086.1, estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 307 de 28/05/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/06/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 8.926/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.:CPF 56167555087, PASEP 10805128422, através do Ato 2136, de 17/10/2012. (processo 001.029058.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora NIDIA JESUINO DOS SANTOS, 65086.1, estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 307 de 28/05/2008, modificado pelo ato 2.136/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/06/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 8.926/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 e no Decreto Municipal 15.194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 70h 03min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 56167555087, PASEP 10805128422, através do Ato 2137, de 17/10/2012. (processo 001.029058.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor ROMEU FACCHIN, 8815.0, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 258 de 05/05/2008, modificado pelo ato 1.966/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/06/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 11.217/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; *Valores com base na Lei 10.042/06 e no Decreto Municipal 15.194/06; CPF 38172658087, PASEP 10565929485, através do Ato 1967, de 02/10/2012. (processo 001.029395.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor ROMEU FACCHIN, 8815.0, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 8815.0 de 05/05/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/06/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 11.217/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 38172658087, PASEP 10565929485, através do Ato 1966, de 02/10/2012. (processo 001.029395.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor CLÁUDIO PEDRO MACHADO DE SOUZA, 63266.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 638 de 28/06/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/04/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; *Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 e no Decreto Municipal 15.194/06; CPF 34620281034, PASEP 10833354881, através do Ato 2331, de 04/10/2012 (processo 001.019305.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor ALVARO OLIVANDO DA SILVA PACHECO, 857.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.04.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o ato 1793 de 07/12/2004, modificado pelo ato 1267/2005, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/06/2004, com o provento proporcional, correspondendo à 3681,5/12775 da

remuneração computável para o cálculo do provento, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 34, da Lei 6310/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; serviço noturno - média: 29h 30min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 21475946015, PASEP 10078378548, através do Ato 2333, de 28/09/2012. (processo 001.031901.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 66322.3, estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 299 de 02/05/2011, revisado pelo ato 512/12, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/02/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 6776/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (30h 18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 55330762049, PASEP 12294570946, através do Ato 2338 de 10/10/2012. (processo 009.000636.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IEDA SUELI OSSIG DA SILVA, 30149.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 886 de 26/10/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/09/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 6541/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 28258290053, PASEP 10255637060, através do Ato 2334 de 04/10/2012. (processo 009.003527.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor VALORI MATTES DOS SANTOS, 7318.3, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o ato 284 de 18/05/2009, modificado pelo ato 698/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/12/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 10754/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; *Valores com base na Lei Municipal 10223/2007; CPF 26372495015, PASEP 10592084733, através do Ato 2335 de 03/10/2012. (processo 001.069378.08.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO BASTIÃO, 64882.9, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 1003 de 09/12/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/10/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 7909,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 29374251000, PASEP 10245636223, através do Ato 2337 de 04/10/2012. (processo 009.003830.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IARA TEREZINHA DA SILVA, 31212.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 817 de 03/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/08/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 10950/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto a

discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (99h 58min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/2011;CPF 19205929034, PASEP 10592602521, através do Ato 2336 de 09/10/2012. (processo 009.002783.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ELZIO JURANVIR EBLING DA SILVA, 31622.5, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, o ato 116 de 28/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/11/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 10.039/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Chefe de Núcleo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 Decreto Municipal 15.194/06;CPF 14024209000, PASEP 10049379388, através do Ato 2341, de 01/10/2012. (processo 001.054440.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IEDA CARDOSO OLIVEIRA, 33695.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1001 de 01/12/2008, modificado pelo ato 159/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 5123/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base na Lei Municipal 10223/07; CPF 09541616020, PASEP 10040907861, através do Ato 2344, de 25/10/2012. (processo 001.058642.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOAO JORGE ROCHA VARGAS, 67486.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 47661496020, PASEP 10682662140, através do Ato 2330, de 26/10/2012. (processo 009.003511.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor SIDNEI GOULARTE GARCIA, 26959.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02;

artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (11h7 16min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 18332633087, PASEP 10266779058, através do Ato 2339 de 15/10/2012. (processo 009.003491.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor LUIZ CARLOS NUNES, 70251.4, estatutário, Motorista, OP-2.11.04.C-07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento passará a ser 06., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Servidor readaptado de Guarda Municipal para Motorista sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 23681110000, PASEP 10252513859, através do Ato 2340, de 23/10/12. (processo 009.004814.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor IVO MANOEL GUERREIRO, 996.9, falecido(a) em 31/01/2003, Estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D-07-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 235, de 26/04/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/08/1957, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 33,34% a LEDA TAVARES GUERREIRO, 4814.0, CPF 802.574.100-15, cônjuge, 33,33% a JAIR TAVARES GUERREIRO, 4951.0, CPF 315.616.830-00, filho inválido, 33,33% a EDISON TAVARES GUERREIRO, 4952.8, CPF 011.119.680-98, filho inválido, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência D - Ato 1035, de 28/12/1988 (processo 003.018321.88.7); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 167.352.770-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 369 39, através do Ato 2199, de 11/10/2012, (processo(s) 009.003627.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor OLAVO ANTONIO DA SILVA, 240.2, falecido(a) em 15/01/1988, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D-10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 458, de 06/10/1980, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1945, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 50% a ZULMIRA SILVA DA SILVA, 4081.6, CPF 578.569.310-00, cônjuge, 50% a MARION DA SILVA, CPF 435.177.220-49, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 071.761.040-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 320 11, através do Ato 2223, de 16/10/2012, (processo(s) 009.003660.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ADÃO INÁCIO DA SILVA, 684.1, falecido(a) em 25/04/1983, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D-09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 41, de 06/03/1979, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/12/1949, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a IRACEMA SILVEIRA DA SILVA, 1631.1, CPF 676.287.960-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 667 77, através do Ato 2201, de 15/10/2012, (processo(s) 009.003861.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor JOSÉ MIGUEL SCHMIDT, 258.4, falecido(a) em 09/10/1993, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D-11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 246, de 20/05/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/12/1948, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a PETRONILA SAUSEN SCHMIDT, 3378.7, CPF 692.591.600-06, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C - Ato 382/86; Avanço 11 - Ato 225/87, modificado pelo Ato 710/87 (processo 003.006036.87.2); Referência D - Ato 1035/88 (processo 003.018321.88.7); Gratificação de periculosidade - Ato 639/92, modificado pelo Ato 542/01 (processo 003.001903.90.0); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 024.836.700-59, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 663 78, através do Ato 2200, de 19/10/2012, (processo(s) 009.003863.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO em relação a candidata MARIA ELISABETE TEIXEIRA, Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, o Ato 053/2012, disponibilizado no DOPA em 17/09/2012, que a admitiu, face a Licença Acidente de Trabalho, em seu contrato de Regime Temporário na Secretaria de Administração, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 112 de 29 de outubro de 2012.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUÍS NEVES, 7080.7, representante do Departamento Municipal de Água e Esgotos; JULIANA BERLARDINELLI, 79349.0, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 42179.3, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; PAULO CEZAR PAOLI NAPOLI, 113218.0, representante do Departamento de Esgotos Pluviais, para integrarem o Grupo de Trabalho, ora instituído com o intuito de analisar as propostas e aprovar as faturas do Contrato de Serviços de Consultoria para Elaborar o Marco Regulatório e Propor a Criação e a Implantação de uma Agência de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Remoção de Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre (SDP 001/2011), registrado com o número 50191, folhas 213 a 245, do livro 767-D da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, através da Portaria 361/2012, de 23 de outubro de 2012 (processo 001.045363.12.9).

DESIGNA os servidores SILVIA HELENA TREMARIN, 775876, titular e IVAN SANTOS DE OLIVEIRA, 335815, suplente, ambos da Câmara Municipal de Porto Alegre para integrarem o Conselho Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, como representantes do Poder Público Municipal, em conformidade com os artigos 7º e 12º, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, por 2 (dois) anos, a contar da data da posse, através da Portaria 367 de 22/10/2012 (processo 009.004768.12.4)

DESIGNA os servidores TATIANA CAROLINE MANICA SCHAPKE, 77607.8, titular e JORGE LUIS LOSS, 76863.0, suplente, ambos da Câmara Municipal de Porto Alegre para integrarem o Conselho de Administração do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, como representantes do Poder Público Municipal, em conformidade com os artigos 7º e 12º, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, por 2 (dois) anos, a contar da data da posse, através da Portaria 368 de 22/10/2012 (processo 009.004768.12.4)

DESIGNA LEANDRO CARDOSO DA SILVA NUNES, 947833/1, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Gerente de Programa Estratégico, do Eixo de Planejamento Econômico-Financeiro, do Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito, 11170011, 02714003, substituindo MÁRCIA CARUCHINSKI DA SILVA, 301209/3, Administrador, ES101NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 04/10/2012 a 18/10/2012, através da Portaria 371, de 29/10/2012.

MODIFICA a Portaria 333/2012, quanto a legislação pertinente: artigos 7º e 12º da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e ao local de trabalho dos seguintes conselheiros: ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 651476, JOÃO CARLOS CARPES DA SILVA, 80163, ambos suplentes lotados no Departamento Municipal de Limpeza Urbana e não como constou, através da Portaria 369 de 22/10/2012 (processo 009.004768.12.4)

MODIFICA a Portaria 334/2012, quanto a legislação pertinente: artigos 7º e 12º da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e ao local de trabalho dos seguintes conselheiros: EVLY ABREU CASCAES, 674592, Departamento Municipal de Habitação; NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388 e CELINA RITT BLAZINA, 240968, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda e não como constou, através da Portaria 370 de 22/10/2012 (processo 009.004768.12.4)

TORNA SEM EFEITO, a designação do servidor GUSTAVO MOELLER, 531227 do Gabinete de Programação Orçamentária, para integrar o Conselho Fiscal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, como representante do Poder Público Municipal, em observância ao Art. 9º, da Lei Complementar nº 478, de 26/09/2002, através da Portaria 366 de 22/10/2012 (processo 009.004768.12.4)

TORNA SEM EFEITO, para reavaliação no exercício vindouro, a Portaria 158 de 25/05/2012, que criava Grupo de Trabalho para, considerando o que trata o Art. 141 da Lei Complementar nº 646, publicada em 29 de julho de 2010, que estabelece: " O Município de Porto Alegre Deverá Constituir Comissão para estudo, definição e , se for o caso, apresentação e encaminhamento de Projeto de Lei, que proponha restauração da Zona Rural da Cidade, com localização, delimitação, modelo espacial e regime urbanístico respectivo". Através da Portaria 373 de 29/10/2012. Processo 001.026402.11.4.

TORNA SEM EFEITO, para reavaliação no exercício vindouro, a Portaria 174 de 18/09/2008, que criava um Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o Plano Estratégico para a Zona Sul do Município – Macrozona 8, de forma integrada e setorial, tendo em vista propor medidas político-administrativas voltadas ao desenvolvimento sustentável da região, com base na avaliação da situação existente quanto ao ambiente natural, uso e ocupação do solo, infraestrutura e serviços públicos, equipamentos comunitários e outros aspectos pertinentes a este território. Através da Portaria 374 de 29/10/2012.

TORNA SEM EFEITO, para reavaliação no exercício vindouro, a Portaria 416 de 29/12/2011, que criava um Grupo de Trabalho para elaborar o mapeamento dos Corredores Ecológicos, prioritariamente na zona sul do Município, em atendimento ao Plano de Manejo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger e ao disposto no artigo 154 inciso XIV da Lei Complementar 646/10 que altera a Lei Complementar 434/99, (PDDUA), assim como elaborar proposta de inclusão no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) desses corredores, com a definição das condições e restrições em relação ao uso dessas áreas. Através da Portaria 375 de 29/10/2012. Processo 001.054002.11.7.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ROZANE MARIA DALSSASSO, 918602/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Ministério da Cultura, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de 01/01/2011 a 02/01/2011, de acordo com o Protocolo de Intenções 04/12 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 1257 de 26/10/2012 (processo 001.031589.09.0).

CONCEDE, MARINEIA FALCK VOLLRATH, 1075993/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1116, de 25/10/2012 (processo 001.035577.12.6).

DESIGNA CRISTINA CRESCENTE, 471220/01, professora, ED.1.03.M4, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 03/05/2012 a 05/07/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1261 de 29/10/2012 (processo 001.017097.12.6).

FAZ CESSAR, no período de 24/08/2012 a 07/09/2012, em relação a MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 256253/1, Assitente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 452, de 20/02/2003, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/02/2003, que concedeu a contar de 03/02/2003 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 2253, de 23/10/2012 (processo 001.039715.12.4).

FAZ CESSAR, a contar de 17/09/2012, em relação a NARA REGINA CARDOSO, 266271/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 140, de 27/04/2010, que prorrogou o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com as professoras Ivanice Simbemberg, 20 horas, e Maria Cristina Marques, 20 horas, de acordo com o Protocolo de Intenções nº. 16/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1258 de 26/10/2012 (processo 001.009700.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 10/09/2012, em relação a ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/01, Administrador, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 198, de 30/01/2012, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 26/11/2007 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1260 de 29/10/2012 (processo 001.022451.05.6).

MODIFICA, em relação à GILBERTO DA SILVEIRA DIAS, 89919/01, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Transportes, os efeitos da Portaria nº. 361, de 29/03/2011, que o colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de 01/02/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 01/11 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser sem ônus para a origem, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1256 de 26/10/2012 (processo 001.001438.11.5).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, VÂNIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 224859/1, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/08/2012 a 04/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2226, de 21/09/2012 (processo 001.042144.12.4).

CONVOCA, ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 924833/02, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2427, de 16/10/2012 (processo 001.037792.12.1).

CONVOCA, DANIELA DA CUNHA CALSA, 268190/01, Psicólogo, ES129NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2400, de 15/10/2012 (processo 001.013669.12.5).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2454, de 19/10/2012 (processo 001.032811.12.8).

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO	1006819/01	Enfermeiro	9/7/2012
AUGUSTO BADIM CRIPPA	582934/04	Enfermeiro	9/7/2012
RENATA VIECILI	1085867/01	Enfermeiro	9/7/2012
TAISE REGINA BRAZ SOARES	1049100/01	Enfermeiro	9/7/2012
VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA S.	1006355/01	Enfermeiro	9/7/2012
MARIAM OLIVEIRA GONÇALVES	1047868/01	Enfermeiro	9/7/2012

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2438, de 17/10/2012 (processo 001.046121.12.9).

MATRÍCULA	SERVIDOR	NO PERÍODO DE		
1084127/1	MANOELA HERRERA	01/10/2012	A	30/12/2012
195264/1	MARGARETE RODRIGUES	23/09/2012	A	23/10/2012
442097/1	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	25/09/2012	A	30/12/2012

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2439, de 17/10/2012 (processo 001.046121.12.9).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE
1144766/1	SAMUEL DOS SANTOS MOTA	25/09/2012
262368/1	ELIANA BORBA DE MELO	01/07/2012
291484/1	SUSANA SOFIA BALDUZZI PAVAN	28/09/2012

CONVOCA, ANDREA MIRIAM MACHADO GOMES LIMA, 1018981/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2436, de 17/10/2012 (processo 001.046119.12.4).

CONVOCA, JULIANO CARDOSO LAPOLLI, 989013/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2447, de 18/10/2012 (processo 001.045289.12.3).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2445, de 18/09/2012 (processo 001.046122.12.5).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR
1009303/1	MONICA VIER LOSS	01/10/12
546310/1	IVANA MARIA SALUM ACUNHA GUIMARAES	25/09/12
779249/4	GISLAINE DE SOUZA BORGES	01/09/12
945204/2	SUZETTE CHABALGOITY	13/09/12

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2434, de 17/10/2012 (processo 001.046120.12.2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
289933/2	LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO	20/09/2012	A	30/12/2012
896916/1	JUCELIA OLIVEIRA RODRIGUES	01/10/2012	A	30/12/2012

FAZ CESSAR, no período de 01/08/2012 a 04/09/2012, em relação a VÂNIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 334859/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1724, de 30/09/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/10/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 2245, de 24/09/2012 (processo 001.042144.12.4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2012, em relação a DANIELA DA CUNHA CALSA, 268190/01, Psicólogo, ES129NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2399, de 15/10/2011 (processo 001.013669.12.5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2012, em relação a ELIANA BORBA DE MELO, 262368/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3220, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2441, de 17/10/2012 (processo 001.046121.12.9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2012, em relação a SAMUEL MARTINS, 723852/4, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1690, de 19/07/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/07/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2437, de 17/10/2012 (processo 001.046123.12.1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2012, em relação a ANDREA MIRIAM MACHADO GOMES LIMA, 1018981/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1161, de 17/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/06/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2435, de 17/10/2012 (processo 001.046119.12.4).

FAZ CESSAR, nos respectivos períodos, em relação aos servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2440, de 17/10/2012 (processo 001.046121.12.9).

MATRÍCULA	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
1084127/1	MANOELA HERRERA	01/10/2012	A	30/12/2012
195264/1	MARGARETE RODRIGUES	23/09/2012	A	23/10/2012
442097/1	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	25/09/2012	A	30/12/2012

FAZ CESSAR, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2444, de 18/10/2012 (processo 001.046122.12.5).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR	PORTARIA / DATA
1009303/1	MONICA VIER LOSS	01/10/12	nº 1811 de 01/08/2012
546310/1	IVANA MARIA SALUM ACUNHA GUIMARAES	25/09/12	nº 31 de 06/01/2011
945204/2	SUZETTE CHABALGOITY	13/09/12	nº 976 de 26/04/2012

SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/1, Assistente Administrativo; MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1095838/1, Assistente Administrativo; LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, 1083430/1, Assistente Administrativo; NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1085620/1, Assistente Administrativo; todos da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2012, de acordo com a Instrução Normativa 06/11 – COPAM/SMF – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 27/12/2011, para, no período de 29/10/2012 a 01/11/2012, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio, desta SMF, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 14/12/2012 ao Secretário, através da Portaria 001, de 22 de outubro de 2012.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Leste, 86510000, em substituição a LUIZ OTELO SANTIAGO, 749270, no período de 16/11/2012 a 30/11/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1629 de 26/10/2012 (processo 003.003614.12.3).

DESIGNA CLEMIR REIS, 345900, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Leste, 86510000, em substituição a ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1630 de 26/10/2012 (processo 003.003614.12.3).

DESIGNA FRANCISCO JURANDIR ROSA CASSEMIRO, 737115, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Leste, 86510000, em substituição a EDSON SILVA DE ALMEIDA, 726099, no período de 16/11/2012 a 30/11/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1631 de 26/10/2012 (processo 003.003614.12.3).

DESIGNA JORGE RIBEIRO MARQUES, 744156, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Esgoto Leste, 86520000, em substituição a THIAGO ALEXANDRE MARQUES, 838163, no período de 05/11/2012 a 19/11/2012, por férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1632 de 26/10/2012 (processo 003.003614.12.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI NILSA INÊS TEIXEIRA VAZ, 1130293, a contar de 08/10/2012 da Portaria 567 de 26/09/2005, que designou diversos servidores como responsáveis dos adiantamentos de numerários deste Departamento, com base na Lei 8266/98 e Decretos 12306/99 e 13122/01, através da Portaria 437 de 24/10/2012 (Processo 005.002202.08.2), tendo em vista sua exoneração.

INCLUI, a contar de 08/10/2012, o servidor EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873, na Portaria 567 de 26/09/2008 que designou diversos servidores, como responsáveis dos adiantamentos de numerários deste Departamento, com base na Lei 8266 de 29/12/1998 e Decretos n.º 12306 de 14/04/1999 e 13122 de 20/02/2001, através da Portaria 436 de 24/10/2012 (processo 005.002202.08.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a BEATRIZ GOMES MISSEL DEMETRIO, 114943.1, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, durante o período de 13/10/2012 a 11/11/2012, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 420, de 26/10/2012 (Memorando 60/12-P);

CONVOCA, durante o período de 13/10/2012 a 11/11/2012, BEATRIZ GOMES MISSEL DEMETRIO, 114943.1, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 420, de 26/10/2012 (Memorando 60/12-P);

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.031781.12.8 - INDEFERE o pedido de abono da falta em plantão (código 10), do dia 19/06/2012, apresentado por CENIRA DA SILVA LACERDA, 534629/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.037777.12.2 - INDEFERE o pedido de abono das faltas dos dias 30 e 31/07/2012, e 01 a 07/08/2012, apresentado por MAURO RAMOS BARCELOS, 191430/04, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da chefia e por falta de suporte fático.

Processo 001.042277.12.4 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por SOLANGE ROLAND DE JESUS, 158681/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal, com base no Parecer 994, de 11/05/1998 da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 001.038874.12.1 - INDEFERE o pedido de abono da falta em plantão (código 10), do dia 01/08/2012, apresentado por GUILHERME DUTRA, 539378/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.030793.12.2 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por ROSITA PARMAGNANI, 271886/1, Inativo, por falta de amparo legal, com base no Parecer 994, de 11/05/1998 da Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO 001.042146.12.7 - INSTAURA, sindicância para apurar os fatos, atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, após o exame do processo.

PROCESSO 001.043675.12.3 - INSTAURA, sindicância para apurar os fatos, atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, após o exame do processo.

PROCESSO 001.031991.12.2 - INSTAURA, sindicância para apurar os fatos, atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, após o exame do processo.

PROCESSO 001.044275.12.9 - INSTAURA, sindicância para apurar os fatos, atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, após o exame do processo.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.042947.12.0 - RELOTA, a pedido, em 10/10/2012, ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/01, Administrador, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 10/09/2012.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002422.12.3 – Assegura, em 25/10/2012, a MAFALDA LO PUMO, 84557/2, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 25/11/2010, a vantagem do artigo 78, da Lei 6309, 28/12/1988, ou seja, a referência "D", bem como a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC 133, de 31/12/1985,

Processo 009.003202.12.7 – Modifica, em 25/10/2012, a averbação de tempo de serviço público de DALILA SALETE FROTA JOSÉ, 241468/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.004632.90.7, quanto ao total, que passa a ser de 2670 dias (= 07a 03m 25d), face revisão.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004765.12.5 – Indeferir, em 25/10/2012, a solicitação de reativação/concessão de canal de desconto feita pela Associação dos Servidores Públicos da Saúde e dos Trabalhadores em Estabelecimentos Hospitalares do Estado do Rio Grande do Sul - ASSEHRGS, com base no artigo 21 da Instrução nº 02/PREVIMPA de 25/04/2007.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.005416.12.4 – Concede, em 24/10/2012, a contar de 09/09/2012, à servidora NÁDIA LOPES STEINMETZ, 16672.0/3, assistente administrativo, AA-6.01.06, lotada na Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a incorporação de função gratificada de nível 5, com base no artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004219.12.0 – Defere em 26/10/2012, em relação a VIRGINIA SILVEIRA FEDRIZZI, 498996, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 971 dias, excluindo a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
Centro Médico do Sarandi Ltda-01/05/1979 a 11/05/1981;
CICI-01/06/1996 a 30/09/1996 e de 01/08/2000 a 30/11/2000.

Processo 009.004537.12.2 – Defere em 26/10/2012, em relação à MARIA INES DE SOUZA MARKS, 395071, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 822 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: 14/03/1995 a 12/06/1997.

Processo 009.004220.12.9 – Defere em 26/10/2012, em relação a CLAITON HEITZ, 336662, cirurgião dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 365 dias.

Forças Armadas:
Ministério da Defesa: 30/01/1984 a 20/01/1985.

Processo 009.004218.12.4 – Defere em 26/10/2012, em relação a CARLOS ALEXANDRE SOARES DE BARCELOS, 1111507, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado

junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1419 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de São Leopoldo: 07/05/2008 a 25/03/2012.

Processo 009.004561.12.0 – Defere em 26/10/2012, em relação a GLAUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRE, 1064460, arquiteta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6362 dias, excluído o período colidente:

Regime Geral de Previdência Social:5733 dias

Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas-25/02/1998 a 30/01/1999;

CICI-01/09/1993 a 31/12/1993;01/02/1994 a 30/09/1994;01/11/1994 a 31/01/1998;31/01/1999 a 28/02/1999;01/04/1999 a 30/04/2000;01/08/2000 a 31/12/2002;01/01/2003 a 29/02/2004 e 01/04/2004 a 15/09/2009.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:629 dias

P.M.de Canoas-16/09/2009 a 06/06/2011.

Processo 009.004567.12.9 – Defere em 26/10/2012, em relação a LUIS SERGIO GOULART, 1119958, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 267 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército: 05/02/1990 a 31/10/1990.

Processo 009.004557.12.3 – Defere em 26/10/2012, em relação a MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 901 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais CPRM: 03/09/1976 a 06/12/1978;

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA: 01/03/1994 a 17/05/1994.

Processo 009.004545.12.5 – Defere em 26/10/2012, em relação a OTOMAR ROGERIO DO NASCIMENTO, 215767, operário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1839 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida: 30/07/1977 a 11/01/1978;

Produtos Alimentícios Pastelina LTDA – EPP: 02/10/1978 a 20/11/1978;

Partime Serviços Temporários São Paulo LTDA: 29/04/1980 a 09/05/1980;

Mesbla S A: 25/09/1980 a 04/02/1981;

Maqmont Máquinas e Montagens LTDA: 09/03/1981 a 07/04/1981;

Limpol Vigilância LTDA: 11/11/1981 a 04/06/1982;

Titton Brugger Empreendimentos Imobiliários LTDA: 19/01/1983 a 28/03/1983;

Atlas Empresa de Vigilância e Transp de Valores LTDA: 14/10/1983 a 25/09/1984;

Campelo Engenharia LTDA: 01/12/1984 a 08/03/1985;

Zelacon Zeladoria e Conservação LTDA: 29/07/1985 a 13/08/1985;

Distribuidora Saraiva de Livros LTDA: 20/11/1985 a 03/11/1987.

Processo 009.004564.12.0 – Defere em 26/10/2012, em relação a GUILHERME PEGLOW KLUMB, 1124382, técnico em turismo da Secretaria Municipal de Turismo, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1961 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura: 13/08/2004 a 30/06/2007;

Charqueada Santa Rita LTDA ME: 31/03/2008 a 28/06/2008;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus: 31/05/2010 a 31/05/2012;

Cici: 01/09/2009 a 30/09/2009; 01/03/2010 a 30/04/2010.

Processo 009.004562.12.7 – Defere em 26/10/2012, em relação a NEUSA TEREZA DA SILVA DAHLEM, 398436, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2073 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Lojas Markan Comércio do Vestuário LTDA – EPP: 02/03/1985 a 25/11/1985;

Hotéis Charrua S A: 02/01/1986 a 02/03/1986;

Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia: 07/04/1997 a 19/12/1999;

Cici: 01/02/1995 a 28/02/1995; 01/04/1995 a 31/03/1997.

Processo 009.004571.12.7– Defere em 26/10/2012, em relação a CESAR LUIS DE BARCELLOS SAINZ, 308988, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2912 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida: 25/03/1983 a 28/02/1986;

Biomatic Aparelhos Científicos LTDA – Massa Falida: 01/09/1986 a 26/02/1987;
Lojas Renner S.A: 03/11/1987 a 20/11/1987;
Makrofer Comércio e Representações de Ferragens LTDA: 11/02/1988 a 21/03/1990;
H Carlos Dahlem Cia LTDA: 01/06/1990 a 01/11/1990;
Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 17/12/1990 a 09/03/1991;
Ki Presentes Distribuidora de Brinquedos LTDA: 02/05/1991 a 13/05/1992;
Atacado Senhor dos Passos de Utilidades Plásticas LTDA: 21/10/1992 a 05/07/1993.

Processo 009.004906.12.8 – Defere em 26/10/2012, em relação à HENARA FERREIRA DA SILVA, 364438, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1490 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Crista de Mocós do Rio Grande do Sul: 18/04/1989 a 12/04/1990;
Creche e Berçário Bebe Conforto LTDA - ME: 13/04/1990 a 16/12/1992;
Berçário Maternal Creche e Recreação Bebe LTDA: 08/03/1994 a 08/08/1994.

Processo 009.004578.12.0 - Defere em 26/10/2012, em relação à ROSANE ASSIS HENDRES, 495016, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2227 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 14/12/1994 a 17/01/2001.

Processo 009.004918.12.6 – Defere em 26/10/2012, em relação a PAULO CEZAR PAOLI NAPOLI, 1132180, engenheiro do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1313 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Gravataí: 12/12/2008 a 16/07/2012.

Processo 009.004883.12.8 - Defere em 26/10/2012, em relação a FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1632 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Brigada Militar - Estado do Rio Grande do Sul: 17/02/2003 a 06/08/2007.

Processo 009.004542.12.6 – Defere em 26/10/2012, em relação a JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288, operário da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 732 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Locarauto Locação de Veículos LTDA – Massa Falida: 01/12/1979 a 24/06/1980;
Incopavi Indústria Construção e Pavimentação LTDA: 09/02/1981 a 12/03/1981;
Empregador Não Cadastrado: 15/09/1984 a 10/11/1984;
Massa Falida Sehbe S A Hotéis e Turismo: 01/11/1985 a 28/01/1986;
Empregador Não Cadastrado: 04/06/1986 a 01/10/1986;
Construtel Tecnologia e Serviços S/A: 16/11/1989 a 01/03/1990;
Cici: 01/01/1987 a 30/04/1987.

Processo 009.005326.12.5 – Defere em 26/10/2012, em relação a ELMO JOSE ZIBETTI, 179581, cirurgião-dentista da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 4189 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Canoas: 09/04/1980 a 01/06/1986;
Projeto Randon – Ministério do Interior: 01/01/1975 a 31/12/1975;
Governo do Território Federal de Rondônia: 01/01/1976 a 01/07/1976;
Escola Rural Estrela – Averbação Judicial: 01/03/1960 a 31/12/1963.

Processo 009.004532.12.0 - Indeferido em 26/10/2012, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ESTELA MARIS DE ALMEIDA PEDROSO, 992360, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 137

CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915**), na **QUINTA-FEIRA, 01/11/2012, às 9h30m**, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CP 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

922º lugar - CAMILA MOREIRA CARLOS
923º lugar - LOVAINE SILVA DUARTE
924º lugar - DEBORA BERON PINTO
925º lugar - SARITHA GONCALVES BRAGA DE QUADROS

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 048/2012

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 09 de novembro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai n° 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

RECURSO VOLUNTÁRIO

ANDRE BRUM DE SA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106523.11.2 (001 102204 11 0, 001 104724 11 0)

Recorrente : NUCLIMAGEM CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU SUPRIMENTO DE OMISSÃO

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PIRES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.107577.11.9

Recorrente : SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA DR PORTO ALEGRE LTDA

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, Coordenador da 1ª Câmara.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 237

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso / Concessão Especial de Uso / Permissão Remunerada de Uso / Permissão Gratuita de Uso / Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície / Termo de Ocupação com Opção de Compra / Termo de Permissão de Uso / Cessão Gratuita de Uso / Autorização Gratuita de Uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários / autorizados, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

Concessionários/Permissionários/	Loteamento	Numero do

Superficiários/Ocupantes/Cessionários/Autorizados		Processo
Gilnara Isabel da Rosa/Márcio Pereira dos Santos	Arco-Íris	004.003932.10.9
Milene Loureci dos Santos Bertoli/Márcio Xavier dos Santos	Arco-Íris	004.003273.11.3
Associação Comunitária Barro Vermelho	Barro Vermelho	001.030122.12.0
Manoel da Silva	Bela Vista	004.003656.08.0
Neusa de Lourdes Ferreira Chaves/Cristiano Alves Amorim	Bela Vista	004.000733.10.5
Elisângela de Almeida Ribeiro/Jonathan de Brito Moreira	Condomínio Dr. Barcelos	004.001635.12.3
Catiani Escobar Bernardes	Jardim Navegantes	004.002347.10.5
Mateus Moraes Chaves/Ivanete Fátima Chaves	Progresso	004.002963.09.4
Jorge Machado Nunes/Lourdes Silveira Nunes	Progresso	004.000814.08.3
Liliane da Rosa Neto/Valdoir Brum da Silva	Vª Unidade Restinga	004.005601.10.0

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JORGE LUIS VANI DUSSO, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2012
PROCESSO 001.018087.12.4

TRON TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA – LOTE: 1.

PREGÃO ELETRÔNICO 292/2012
PROCESSO 001.033427.12.7

COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 14.
YBEMAC AR CONDICIONADO LTDA – ITENS: 8, 12, 13, 15.
FRACASSADOS – ITENS: 6, 7, 9.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como seguem:
PREGÃO ELETRÔNICO 309/2012 - PROCESSO 001.033466.12.2 para aquisição de **APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA**

LABORATÓRIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 14 de novembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2012 - PROCESSO 001.036308.12.9 para **REGISTRO DE PREÇOS DE PENUS**
PREGÃO ELETRÔNICO 342/2012 - PROCESSO 001.036320.12.9 para aquisição de **FERRAGENS DIVERSAS, FERRAMENTAS, LIXEIRAS, TINTAS, ESPELHOS E TUBO METALON.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h do dia 14 de novembro de 2012.

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 285/2012
PROCESSO 001.033409.12.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 16 da Licitação em epígrafe FOI REVOGADO, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 197/2012
PROCESSO 001.025639.12.9

ANA MARIA PIRES BELÉM. – ITEM: 11.
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – ITENS: 2, 12, 114.
CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 18, 43.
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 63, 80, 86, 108.
CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA. – ITENS: 28, 64, 83, 101, 123.
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 14, 37, 38, 76, 77, 78, 82.
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – ITENS: 73, 74, 75, 94, 95.
CREMER S/A. – ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 23, 29, 30, 31, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 84, 93.
DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN. – ITENS: 79, 100, 102, 106.
GVS DO BRASIL LTDA. – ITEM: 22.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. – ITEM: 126.
HARTMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 20, 21, 40, 41, 56, 85, 92, 99.
HOMINIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ITEM: 107.
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – ITENS: 3, 54, 109.
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – ITENS: 110, 111, 112, 113.
LEDURPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 32, 33.
MB TEXTIL LTDA. – ITENS: 42, 118, 120.
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 25, 36, 39, 57, 58, 60, 104, 105.
MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 89.
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 1, 19.
ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 90.
NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ITENS: 124, 125.
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 13, 24, 27, 34, 35, 48, 49, 53, 55, 65, 66, 81, 87, 103, 115, 116, 117, 119, 121, 122.
SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA. – ITEM: 91.
SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELLI. – ITENS: 59, 61, 62, 88.
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 15, 16, 17, 26, 52.
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – ITENS: 96, 97.
FRACASSADOS: 10, 97.

PREGÃO ELETRÔNICO 335/2012
PROCESSO 001.036313.12.2

LABORATÓRIOS B BRAUN S.A. – ITEM: 1.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 113/2012 - PROCESSO 001.029916.12.7, para a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de pesquisa para a criação de um banco de dados pretendendo identificar e cadastrar o grupo de condutores de Veículos de Tração Animal - VTA's e Veículos de Tração Humana - VTH's que transportam e reciclam resíduos sólidos em Porto Alegre.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 14 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 121/2012 - PROCESSO 001.38705.12.5, contratação de empresa especializada em serviços gráficos de formulários impressos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10 h do dia 19 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 290/2012
PROCESSO 001.033425.12.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo:

AIR PRODUCTS BRASIL LTDA – ITEM: 9.

ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA – ITENS: 8, 13.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PROCESSO 011. 003119.12.2

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON – e a empresa CASON & CIA LTDA – SUPERMERCADO CASON, que versa sobre o expediente enumerado neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

ACORDAM:

A empresa CASON & CIA LTDA – SUPERMERCADO CASON, se compromete, em respeito aos direitos do consumidor, a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª a 4ª e 7ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, doar ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os bens materiais especificados na Seção II, cláusula 5ª em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

OMAR FERRI JÚNIOR, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.
FLÁVIA DO CANTO PEREIRA, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon.

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA **PROCESSO 011. 002740.12.5**

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON – e a empresa A&V COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - CRISTÓFOLI que versa sobre o expediente enumerado neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

ACORDAM:

A empresa A&V COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - CRISTÓFOLI, se compromete, em respeito aos direitos do consumidor, a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª a 6ª e 9ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, doar ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os bens materiais especificados na Seção II, cláusula 7ª em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

OMAR FERRI JÚNIOR, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.
FLÁVIA DO CANTO PEREIRA, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon.

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA **PROCESSO 011.003993.11.6**

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON – e a empresa ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE LIMA – FRUTEIRA DO PISCA, que versa sobre o expediente enumerado neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

ACORDAM:

A empresa CLÁUDIA RODRIGUES DE LIMA – FRUTEIRA DO PISCA, se compromete, em respeito aos direitos do consumidor, a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª, 3ª e 6ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, doar ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os bens materiais especificados na Seção II, cláusula 4ª em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

OMAR FERRI JÚNIOR, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.
FLÁVIA DO CANTO PEREIRA, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.000678.12.0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: Saúde Ecosul Emergências Médicas Ltda.

MOTIVO: remoção de paciente de Florianópolis/SC para Porto Alegre/RS.

VALORES: R\$ 5.150,00

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo nº 001.019478.11.9, notifica JJ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECAN. E AUTOMOTIVA, CNPJ 12.309.220/0001-80, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 109/11, restou apurada multa simples e diária no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a recolher.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.027224.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

ONTRATADO: Jorge Luiz Guidotti Araujo – CNPJ 97025613000115.

OBJETO: Contratação para organização do evento 120 anos da Guarda Municipal de Porto Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 800-1191-339039999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

NEREU D'AVILA, Secretário.

DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – SMDHSU

CONTRATADO: Fitasul Áudio e Vídeo Ltda., CNPJ nº 97.213.920/0001-20

OBJETO: Duplicação de 1500 DVD's, com gravação e impressão de rótulo silkscreen, estojo para DVD, impressão de capa do DVD em papel couché, demanda da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos da SMDHSU. Contratação que visa promover os direitos humanos, fomentar a produção, reprodução e transmissão de bens culturais, subsidiar ações pedagógicas e contribuir para a preservação da diversidade étnica e cultural. Pretende, também, identificar a nova edição com o selo do prêmio Pierre Verger, recentemente recebido da Associação Brasileira de Antropologia, como reconhecimento da qualidade do vídeo-etnográfico.

VALOR: Unitário R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), global de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 800-2377-339039999900-1

PRAZOS: 15 (quinze) dias a contar da ordem de início.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO: 001.036147.12.5

Porto Alegre, 28 de outubro de 2012.

NEREU D'AVILA, Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.000528.12.9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: Rossi & Zorzanello Ltda - EPP.

OBJETO: Locação de espaço no evento Festival de Turismo de Gramado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Incluir o prazo, dotação orçamentária e base legal no instrumento registrado na PGM sob o nº 50447.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1406-339039992000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 371/2012
PROCESSO 003.080491.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Desaguador Rotativo de Lodo.

LOTE 01 – SPJ COMERCIAL TDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 416/2012

PROCESSO 003.080597.12.2

OBJETO: Aquisição de compostos químicos (padrões).

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 13/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 426/2012

PROCESSO 003.080605.12.5

OBJETO: Aquisição de sensor de pressão strain gage.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 13/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 422/2012

PROCESSO 003.080602.12.6

OBJETO: Aquisição de gases (argônio, oxigênio, etc.).

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 13/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 30/2012
PROCESSO 003.080561.12

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a revogação da licitação em epígrafe, que trata da "Contratação de serviços para confecção e instalação de banners, faixas, painéis, totens e adesivos para as ações de comunicação do departamento", em razão de necessidade de alteração de especificações contidas no edital, fulcro na súmula 473 do STF.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 07/2012

PROCESSO 003.080634.12.5

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de conexões em PEAD de/para eletrofusão

DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2012 às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Serviços ou na Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000051-5, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9650/9651/9645.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 397/2012

PROCESSO 003.080527.12.4
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 22/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL 64/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão do jornal volante
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/11/2012, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/11/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2012

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min -13/11/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h -13/11/2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h -14/11/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 234A/2012

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 025/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Corag – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas.

OBJETO: Contratação de Empresa de Produção de Materiais Gráficos.

VIGÊNCIA: 15/06/2012 a 31/12/2012

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2012

OBJETO: Aquisição de Extintores de Incêndio

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/11/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 14 de novembro de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 14 de novembro de 2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 10h do dia 14 de novembro de 2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONCORRÊNCIA 5/2012 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal com pintura acrílica
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que a empresa Sinalizadora Rodoviária Ltda., interpôs recurso tempestivamente, da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de proposta da licitação em epígrafe, na qual a licitação foi declarada fracassada. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na R. João Neves da Fontoura, 07, nesta Capital.
Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, inciso I, combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@epct.prefpoa.com.br

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCORRÊNCIA 66/2012 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a comissão designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, por demanda, de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de videomonitoramento eletrônico, indica como vencedora a empresa Pillatel Telecomunicações e Energia Ltda.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248